



**MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 343/ 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a contratação dos seguintes profissionais, nas respectivas secretarias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

PROFESSORES DE 6º AO 9º ANOS

- 04 – Língua Portuguesa
- 01 – História
- 01 – Ciência
- 04 – Matemática
- 03 – Artes
- 01 – Educação Física
- 02 – Redação
- 03 – Língua Inglesa
- 02 – Informática

TÉCNICOS:

- 01 – Psicólogo
- 01 – Psicopedagogo
- 01 – Fonoaudiólogo

COORDENADOR PEDAGÓGICO

- 01 – Zona Urbana
- 01 – Zona Rural

04 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

02 - CUIDADOR

AGENTE DE PORTARIA

- 16 – Zona Urbana
- 08 – Zona Rural



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MERENDEIRA

04 – Zona Urbana

04 – Zona Rural

SERVENTES

04 – Zona Urbana

03 – Zona Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

C. E. O

03 – Auxiliar de Saúde Bucal

01 – Auxiliar de Serviços Gerais

01 – Odontólogo

U. M. S

01 – Auxiliar Administrativo

01 – Assistente Administrativo

05 – Agentes de Portaria

02 – Auxiliar de Serviços Gerais

01 – Técnico de Enfermagem

01 – Nutricionista

01 – Motorista

02 – Médicos

04 – Enfermeiros

01 – Farmacêutico

01 – Odontólogo

01 – Fisioterapeuta

P. S. MATAPI

01 – Auxiliar Administrativo

01 – Enfermeiro

01 – Odontólogo

01 – Médico

01 – Auxiliar de Serviços Gerais

P. S. WNDER ROD. DE SOUZA

01 – Médico

01 – Enfermeiro

01 – Odontólogo

01 – Técnico de Enfermagem

01 – Auxiliar de Serviços gerais

P. S. CUPIXÍ

02 – Médicos

02 – Enfermeiros



**MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

- 01 – Odontólogo
- 02 – Motorista

P. S. ASSENTAMENTO DO MUNGUBA

- 01 – Técnico de Enfermagem

LAB. ANÁLISES CLÍNICAS

- 01 – Técnico de Enfermagem
- 01 - Biomédico

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

ZONA URBANA

- 12 – Garis
- 02 – Coveiros
- 13 – Serviços Gerais

ZONA RURAL

- 02 – Garis
- 01 – Coveiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO:

- 03 – Assistente Administrativo
- 03 – Fiscais de Tributo
- 01 – Técnico de Segurança no Trabalho
- 20 – Agentes de Portaria
- 02 – Motorista Categoria “D”
- 01 – Mecânico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

- 02 – Agente Administrativo
- 02 – Auxiliar Administrativo
- 02 – Técnico Administrativo
- 02 – Assistente Social

Art. 2º. - Os contratos terão início em 01/01/2012, com término em 31/12/2012.

Art. 3º. Os custos decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Porto Grande, FUNDEB, -----etc.

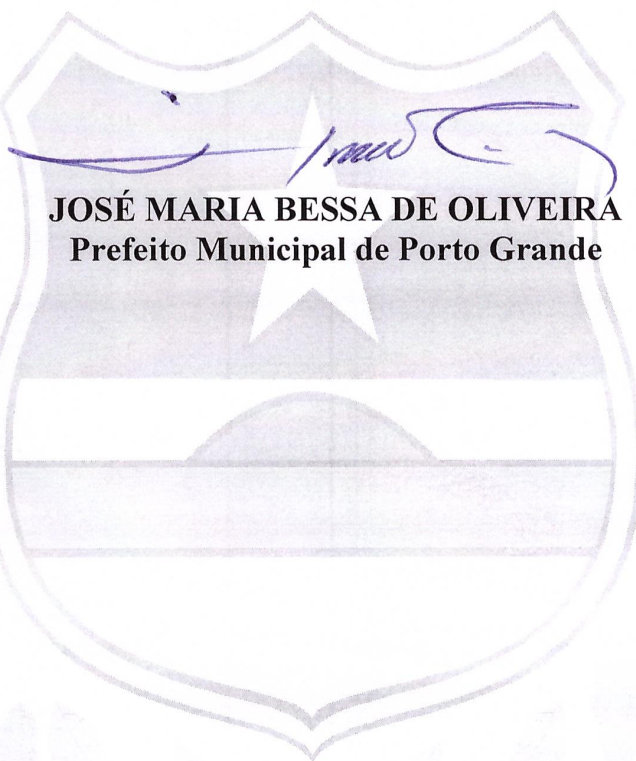
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

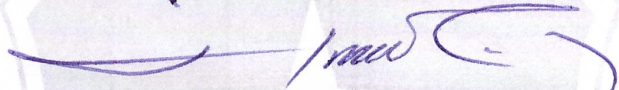


MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Porto Grande/AP, em 22 de dezembro de 2011.

Palácio Elias de Freitas Trajano de Souza, sede do Poder Executivo.




JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Porto Grande